

EMENDA MODIFICATIVA

Dispõe sobre alteração dos valores das subvenções às entidades beneficiárias contidas no art. 1º do Projeto de Lei nº 014/10, conforme especifica.

Os valores das subvenções destinadas às Entidades Beneficiárias contidas no art. 1º do Projeto de Lei nº 014/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conceder subvenção social às entidades que especifica*”, passam a ter a seguinte redação:

Destinação	Entidade Beneficiária	Valor R\$
Assistência Social	Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Lar do Menor Cel. Juventino Pereira.	153.072,71
Assistência Social	Associação Luizas de Marilac	60.786,19
Assistência Social	Associação Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP	53.215,70
Assistência Social	Sociedade Paraguaçuense de Amor Exigente	3.640,00
Total.....		
.....		
.....		
....		
		270.714,60

JUSTIFICATIVA

No dia 11 de março o Sr. Prefeito protocolizou o Projeto de Lei nº 014/10 supra especificado, que trata de autorização ao Executivo para a concessão de subvenção às entidades sociais do município, por meio de recursos oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Porém, na data de 22 de março, o Executivo notou a necessidade de correção do valor destinado à Associação Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP, veiculado erroneamente em tal projeto.

Diante da necessidade, o Sr. Prefeito encaminhou o Ofício nº 132/2010-GAP à Presidência da Câmara para que, por meio da Mesa Diretora, providenciasse a devida adequação ao texto do Projeto, a fim de evitar maiores prejuízos a matéria.

Dessa forma, a Mesa Diretora da Câmara Municipal formulou a presente

Emenda Modificativa, em atendimento a expressa solicitação do Chefe do Executivo, para a qual solicita o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de março de 2010.

MESA DIRETORA

**1. ALMIRA RIBAS GARDS
ZAMPRONIO VILLARINO**

Presidente da Câmara

JOÃO RIO

Vice-Presidente

**1. MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
PAULO ROBERTO PEREIRA**

1º Secretário

2º Secretário